



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 452

de 13 de outubro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

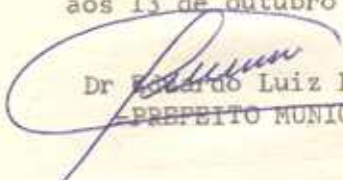
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), para fazer face às despesas com a Remuneração dos Vereadores deste Município, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

ARTIGO 2º:- O valor do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

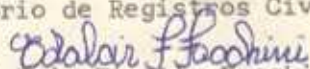
ARTIGO 3º:- Os efeitos desta lei retroagirão a 15 de agosto de 1975.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de outubro de 1975.

Dr.  Eduardo Luiz Lorenzato
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=